

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

065/2024

PROCESSO Nº

065/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 050/2024

DATA

03/05/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

As propostas serão aceitas até dia 17/05/2024 às 17h00min.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 010/2024 - TRANSPORTES, URBANISMO E AGRICULTURA**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Secretaria de URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS tem a necessidade da aquisição de uma Bomba com potência de motor de 07 cv e bombeador de 11 estágios com pressão máxima sem vasão de 230(mca), para substituir a bomba da rede de abastecimento de água no interior do município, instalada na Linha Esperança –Recalque Jacutinga/Esperança e nos Licheski que é de baixa capacidade não suprindo mais a demanda para o abastecimento.

Com a aquisição, busca-se o melhoramento e a agilidade no atendimento e suporte nos serviços prestados aos munícipes no abastecimento de água no interior do município. Sempre almejando o atendimento da população com a melhor qualidade possível para a solução em no máximo 10 dias corridos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01: BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha pela aquisição se deu por conta de o município não possuir esse bombeador no processo licitatório vigente, não tem a opção disponível no mercado para alugar o mesmo, sendo assim devido a bomba atual não ter a capacidade para atender à necessidade que o abastecimento necessita.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser adquirida será de 1(uma) unidade e ira suprir a necessidade do município para o exercício 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através do orçamento solicitado pelo servidor Lidionei Ferrari, via e-mail e presencialmente a empresas que atendem o objeto e que o município tem conhecimento, além de ter sido realizado levantamento de valor via internet em site seguro conforme link: <https://centraldaeletricasolar.com.br/produto/bomba-multiestagio-schneider-me-in-11175-75-cv-monofasica-220v-440v-com-capacitor/>, considerando o frete com menor prazo de entrega, devido a necessidade do município, os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



quais seguem em anexo a esse documento, além de realizar levantamento de contratações públicas, as quais não encontramos com o mesmo objeto. Verificou-se o menor custo para aquisição, sendo de R\$ 14.942,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais), conforme segue demonstrado na tabela abaixo:

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	SITE da CE Distribuidora de Bombas
01	R\$ 17.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.550,00	R\$ 14.942,00	R\$ 14.120,70 + frete 1.976,73 16.097,43

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data pretendida para conclusão da contratação é até dia 29/05/2024. O prazo para entrega do item deverá ser imediato, em até 10 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Irati/SC.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido ao atendimento da necessidade de abastecimento de água com agilidade e qualidade a toda população do município.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto tem não vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 14 de maio de 2024.


LIDIONEI JOÃO FERRARI
Matrícula nº 14208/01


Ivo Bottega
Matrícula nº 13480/04
Diretor de departamento





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



DO SETOR DE ÁGUA E ABASTECIMENTO PÚBLICO

PARA O SETOR DE COMPRAS

Comunico que na data de hoje, foi constatado a falta de água em Linha Cordasso, parte de Linha Esperança e nos Licheski, tendo em vista a bomba instalada em Linha Esperança – Recalque Jacutinga é uma bomba de pouca capacidade, sendo necessária urgente a sua substituição por uma bomba com potência de motor de 07cv e bombeador de 11 estágios para suprir a necessidade dessas comunidades.

Irati – SC, 11 de abril de 2024.

NEUDI BUSNELLO

Responsável pela Manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 12/04/2024

Às: 13:23 HS

Assinatura do Recebedor

Setor Compras Município de Irati/SC



De: ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI <crystalinaartesiano@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 10:22
Para: Setor Compras Município de Irati/SC
Assunto: RE: Orçamento de Bombeador
Anexos: Prefeitura de Irati.pdf

De: Setor Compras Município de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:46
Para: crystalinaartesiano@hotmail.com <crystalinaartesiano@hotmail.com>
Assunto: Orçamento de Bombeador

Boa tarde, venho através deste solicitar a cotação de um Bombeador com 11 estágios, motor de 7 CV, voltagem de 220V, com entrega imediata, entregue no município livre de frete.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010





☎ 49 98870.3645

Água Branca Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 31.841.944/0001-15
Av. Brasília, 2000 - Centro - 89870-000 - Pinhalzinho-SC



CLIENTE: Prefeitura municipal de Irati	CNPJ: 95.990.230/0001-51
MUNICÍPIO: Irati/SC	TELEFONE: (49) 3349-0010
ENDEREÇO: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro	DATA: 18/04/2024

BOMBEADOR

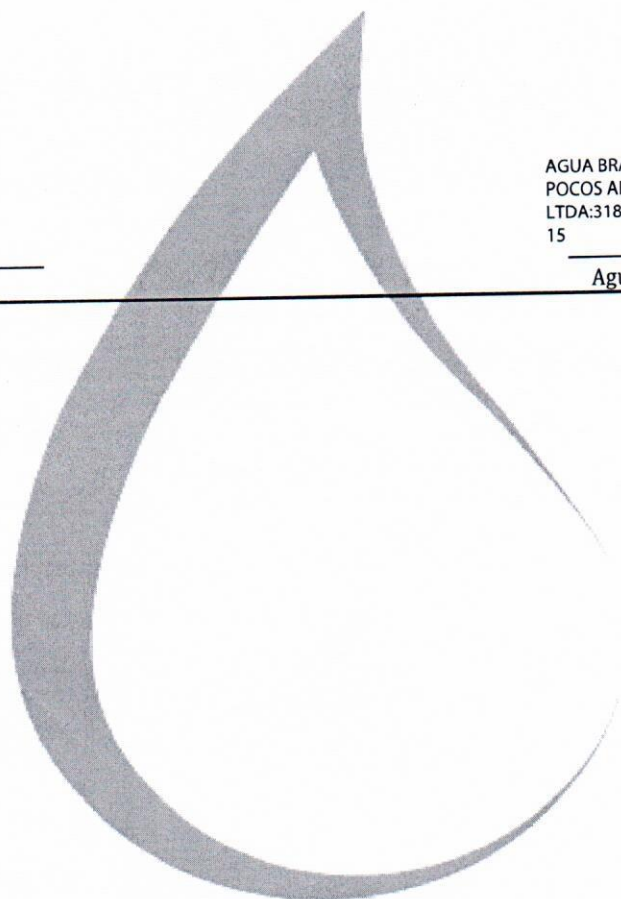
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOMBEADOR 7.0 CV 11 ESTÁGIOS 220V	UN	01	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
VALOR TOTAL DOS BOMBEADOR				VALOR TOTAL	R\$ 17.200,00

Cliente

AGUA BRANCA
POCOS ARTESIANOS
LTDA:318419440001
15

Assinado de forma
digital por AGUA
BRANCA POCOS
ARTESIANOS
LTDA:31841944000115

Água Branca Poços Artesianos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 116/2024
Data: 19/04/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Identificação:

Destinação:

AQUISIÇÃO DE UM BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS COMUNIDADES LINHA CORDASSO, LINHA ESPERANÇA E LINHA JACUTINGA, A QUAL A BOMBA ATUAL NÃO ESTA ATENDENDO CAPACIDADE DE VAZÃO.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: 10 SERVICOS HIDRAULICOS LTDA Banco / Agência: /
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Conta Corrente:
Telefone/Fax: (49)999905745 / CNPJ: 33.557.033/0001-62

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	UN		BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V (4-1-0696)	Schneider	1620000	1620000
					Total Geral:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 30/04/2024

Às: 10:00 HS

Assinatura do Recebedor

Irati, 19 de Abril de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 116/2024

Data: 19/04/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO DE UM BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS COMUNIDADES LINHA CORDASSO, LINHA ESPERANÇA E LINHA JACUTINGA, A QUAL A BOMBA ATUAL NÃO ESTA ATENDENDO CAPACIDADE DE VAZÃO.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: IMMERS GOLO LTDA Banco / Agência: 3069
Endereço: Rua do Comercio Conta Corrente: 51490-0
Telefone/Fax: (49) 33490135 CNPJ: 16.985.706.000/25

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V (4-1-0696)	<u>Schneider</u>	<u>16.550</u>	<u>16.550</u>
					Total Geral:	<u>16.550,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 03 / 05 / 2024

Às: 13:03 HS

Assinatura do Recebedor

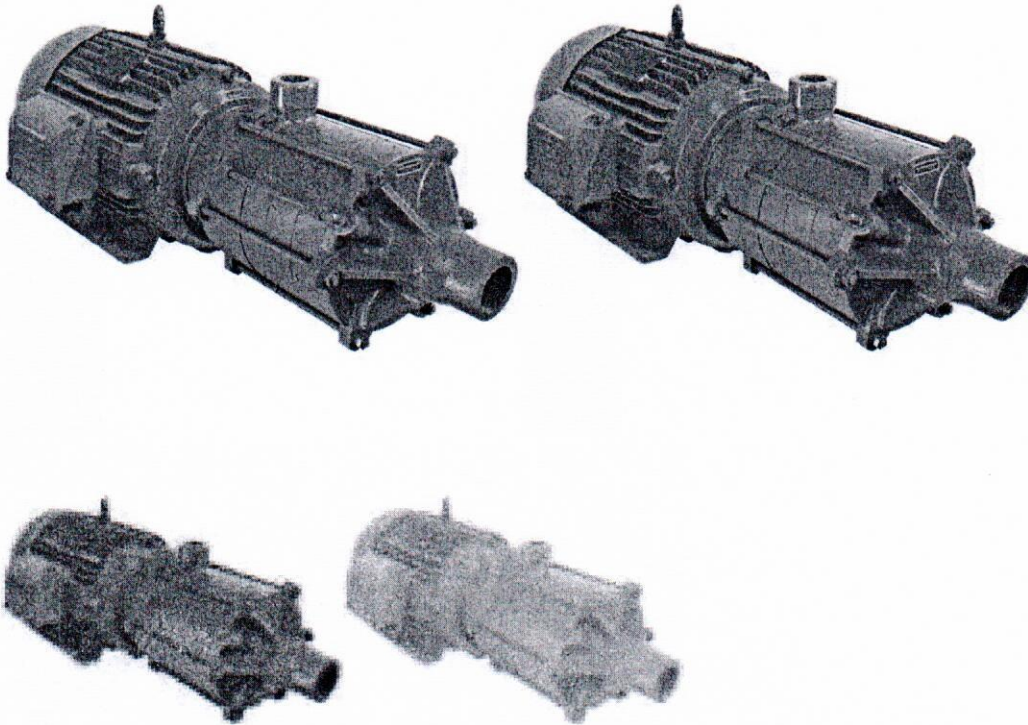
Imers Golo
Irati, 19 de Abril de 2024.



(https://centraldaeletricasolar.com.br/?s=EBARA&post_type=product&dgwt_wcas=1)
TODO SITE EM 10 VEZES SEM JUROS (https://centraldaeletricasolar.com.br/?s=EBARA&post_type=product&dgwt_wcas=1)


Início (<https://centraldaeletricasolar.com.br>) / Bombas de Água (<https://centraldaeletricasolar.com.br/categoria-produto/bombas-de-agua/>) / Bomba Multiestágio Schneider Me-In 11175 7,5 Cv Monofásica 220v/440v com Capacitor

o



Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade](https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/) (<https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/>).

Confirmar e Aceitar

 (<https://c>)



Bomba Multiestágio Schneider Me-In 11175 7,5 Cv Monofásica 220v/440v com Capacitor

schneider_lamina_me-1_in_2021-10 (http://centraldaeletricasolar.com.br/wp-content/uploads/2022/04/schneider_lamina_me-1_in_2021-10.pdf)

schneider_curvas_me-1_in_2021-10 (http://centraldaeletricasolar.com.br/wp-content/uploads/2022/04/schneider_curvas_me-1_in_2021-10.pdf)

Características Técnicas

- Potência: 7,5 CV;
- Estágios: 11;
- Tensão: 220V/440V;
- Sucção (Entrada): 1 pol. (bsp);
- Recalque (Saída): 1 pol. (bsp);
- Vazão máxima: 9 m³/h para 70 mca;
- Vazão mínima: 1,5 m³/h para 220 mca;
- Altura máxima de sucção: 8 m;
- Motor: Weg (IP55);
- Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos);
- Carcaça: Ferro fundido;
- Rotor: Inox;
- Eixo: Inox;
- Selo mecânico: EPDM;
- Temperatura máxima: 100°C.

mais informações

políticas de trocas e devolução
(<https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/>)

R\$ 14.120,70

Em até 10x de R\$ 1.412,07 sem juros

ou R\$ 13.414,67 à vista no PIX

1 COMPRAR

Simulação de frete

Jadlog Package (Melhor Envio) (11 a 12 dias úteis): R\$1.757,30

- 24.120,70 = 15.878

Jadlog .Com (Melhor Envio) (8 a 9 dias úteis): R\$1.976,73

+ 14.120,70

16.097,43

TNT Mercurio : R\$481,03

Frete para , Irati/SC (89856000)

♥ Adicionar à Lista de Favoritos

Este produto é vendido e entregue por Ce Distribuidora de bombas. A Ce Distribuidora de bombas garante a sua compra, do pedido à entrega.

Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade](https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/) (<https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/>).

Aproveite e veja também

Confirmar e Aceitar

(https://c



Informações do produto

Descrição

Informação adicional

Avaliações (0)

Descrição

A **Bomba Centrífuga Multiestágio Schneider ME-IN**, é ideal para transferência de água a longa distância, lavagem de ambientes, uso na agricultura e abastecimento predial. Utilizada também para combate a incêndio (bomba jockey).

Características Técnicas

- Potência: 7,5 CV;
- Estágios: 11;
- Tensão: 220V/440V;
- Sucção (Entrada): 1 pol. (bsp);
- Recalque (Saída): 1 pol. (bsp);
- Vazão máxima: 9 m³/h para 70 mca;
- Vazão mínima: 1,5 m³/h para 220 mca;
- Altura máxima de sucção: 8 m;
- Motor: Weg (IP55);
- Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos);
- Carcaça: Ferro fundido;
- Rotor: Inox;
- Eixo: Inox;
- Selo mecânico: EPDM;
- Temperatura máxima: 100°C.

Benefícios

- Bomba de alta pressão;
- Performance hidráulica superior.

Garantia

O pedido acompanha nota fiscal e garantia de 18 meses do fabricante contra defeito de fabricação.

Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade \(https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/\)](https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/).

Confirmar e Aceitar

 (https://c



Cadastre-se e, receba **ofertas exclusivas** por e-mail.

Cadastrar

Atendimento

Horário de funcionamento

Segunda a sábado: 07:00h às 19:00h

☎ Televendas: (38) 2211-8040 (tel:+553822118040)

📞 WhatsApp: (38) 9 9730-0736 (<https://wa.me/5538997300736>)

📍 Loja Física: Av. Ovídio de Abreu 251 Centro, Montes Claros-MG CEP 39400068

Ajuda

Política de trocas e devolução (<https://centraldaeletricasolar.com.br/trocas-e-devolucao/>)

Política de privacidade (<https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/>)

Fale conosco (<https://centraldaeletricasolar.com.br/contato/>)

Política de Reembolso (<https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-reembolso12/>)

Vendas corporativas

A Empresa (<https://centraldaeletricasolar.com.br/a-empresa/>)

Quer ser um Representante (<https://centraldaeletricasolar.com.br/quer-ser-um-representante/>)

Meus Pedidos


Acompanhe seus pedidos (<https://centraldaeletricasolar.com.br/minha-conta/orders/>)

Editar cadastro (<https://centraldaeletricasolar.com.br/minha-conta/edit-account/>)

Formas de Pagamento:

Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade](https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/) (<https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/>).

Confirmar e Aceitar **Site Blindado:**

 (<https://wa.me/5538997300736>)



(htt
ps:/
/ins
tag
(htt
ps:/
/w
ww
.fac
Net
ook
.co
m/c
ent
rald
ael
etri
cas
olar
)
W1
4M
Tly
MD
E=)

CE Distribuidora de Bombas

Av. Ovídio de Abreu, 251, Centro, Montes Claros-MG, 39.400-068

CNPJ: 42.326.882/0001-20

© 2022 CE Distribuidora de Bombas Todos os direitos reservados.

Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade \(https://centraldaeletricasolar.com.br/politica-de-privacidade/\)](#).

Confirmar e Aceitar

 (https://c



AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA
CNPJ 37.205.989/0001-80
AVENIDA SUL BRASIL, 127, SALA 205
MARAVILHA/SC
TELEFONE: (49)98803-3136/98813-1251
E-MAIL: ALDAIRTRENTTO@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

Data: 14/05/2024

DADOS DO CLIENTE

Código: Razão Social: MUNICÍPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51
Insc. Estadual: Insc. Mun.: Telefone: Celular:
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 CEP: MUN. / UF: IRATI/SC
Email: Contato: OBS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1	1,00	UND	BOMBA CENTRÍFUGA 11 ESTÁGIO 7CV SCHNEIDER	14.942,00	14.942,00	

OBSERVAÇÃO

GARANTIA NO MOTOR: 12 MESES

SUBTOTAL (A) 14.942,00
FRETE (B)
DESCONTOS (C)
TOTAL (A+B-C) **14.942,00**

DATAS DE VENCIMENTO

1º PGTO 2º PGTO 3º PGTO 4º PGTO 5º PGTO 6º PGTO 7º PGTO

TIPO DE NOTA ?

FISCAL

DATA DA ENTREGA ?

Data da Impressão: 14/05/2024

AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA

CLIENTE

Setor Compras Município de Irati/SC



De: Aldair Trento <aldairtrento@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 08:51
Para: Setor Compras Município de Irati/SC
Assunto: Re: Orçamento Bombeador
Anexos: ORÇAMENTO IRATI.pdf

Bom dia.

Conforme contato telefônico, segue orçamento correto. Pedimos desculpas pelo equívoco, pois tínhamos entendido que a cotação era somente do bombeador.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Em ter., 23 de abr. de 2024 às 09:28, Aldair Trento <aldairtrento@gmail.com> escreveu:
Bom dia.

Segue orçamento em anexo.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 11:19, Setor Compras Município de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, não é submerso o bombeador, seria o modelo Centrífuga.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari

Setor de compras

(49)3349-0010



De: Aldair Trento [mailto:aldairtrento@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 15:34

Para: Setor Compras Município de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>

Assunto: Re: Orçamento Bombeador



Boa tarde, tudo bem?

Esse bombeador é de bomba submersa?

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 13:47, Setor Compras Município de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, venho através deste solicitar a cotação de um Bombeador com 11 estágios, motor de 7 CV, voltagem de 220V, com entrega imediata, entregue no município livre de frete.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari

Setor de compras

(49)3349-0010



--

Att.

Aldair Trento

Chico Poços Artesianos

Fone: (49)98813-1251/98803-3136/3664-4473

Maravilha/SC



--

Att.
Aldair Trento
Chico Poços Artesianos
Fone: (49)98813-1251/98803-3136/3664-4473
Maravilha/SC

--

Att.
Aldair Trento
Chico Poços Artesianos
Fone: (49)98813-1251/98803-3136/3664-4473
Maravilha/SC



AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA
CNPJ 37.205.989/0001-80
AVENIDA SUL BRASIL, 127, SALA 205
MARAVILHA/SC
TELEFONE: (49)98803-3136/98813-1251
E-MAIL: ALDAIRTRENTO@GMAIL.COM

Data: 23/04/2024

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

Código: Razão Social: MUNICÍPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51
Insc. Estadual: Insc. Mun.: Telefone: Celular:
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 CEP: MUN. / UF: IRATI/SC
Email: Contato: OBS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1	1,00	UND	CONJUNTO HIDRAULICO VBOC62 11 ESTÁGIO	4.205,00	4.205,00	

OBSERVAÇÃO

GARANTIA NO MOTOR: 3 MESES

SUBTOTAL (A) 4.205,00
FRETE (B)
DESCONTOS (C)
TOTAL (A+B-C) 4.205,00

DATAS DE VENCIMENTO

1º PGTO 2º PGTO 3º PGTO 4º PGTO 5º PGTO 6º PGTO 7º PGTO

TIPO DE NOTA ?
FISCAL
DATA DA ENTREGA ?

Data da Impressão: 23/04/2024

AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA

CLIENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 116/2024

Data: 14/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	IVO BOTTEGA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (4-1-0696)	14.942,0000	14.942,00
				Preço Total:	14.942,00

Solicitante: IVO BOTTEGA: *Yao Bottega*

Irati, 14 de Maio de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 65/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 30 DIAS
Observações: SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS TEM A NECESSIDADE DAAQUISIÇÃO DE UMA BOMBA COM POTÊNCIA DE MOTOR DE 07 CV E BOMBEADOR DE 11 ESTÁGIOS COM PRESSÃO MÁXIMA SEM VASÃO DE 230(MCA), PARA SUBSTITUIR A BOMBA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIO
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
192	10.01.2.044.4.4.90.00.00.00.00	Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo	4.4.90.52.39.00.00.00	14.942,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				14.942,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTUESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (4-1-0696)	14.942,0000	14.942,00
Total Geral ----->				14.942,0000	14.942,00

Irati, 14 de Maio de 2024.

EMERSON PEDRO Dados: 2024.05.14
BAZI:95048529987 09:34:54 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 65/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
J - Observações: SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS TEM A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA COM POTÊNCIA DE MOTOR DE 07 CV E BOMBEADOR DE 11 ESTÁGIOS COM PRESSÃO MÁXIMA SEM VASÃO DE 230(MCA), PARA SUBSTITUIR A BOMBA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIO
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.01.2.044.4.4.90.00.00.00.00	Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo	4.4.90.52.39.00.00.00	14.942,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				14.942,00

Irati, 14 de Maio de 2024.

NEURI MEURER:46033963
920

Dados: 2024.05.14
09:49:24 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 65/2024
 Data do Processo Adm.: 14/05/2024
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
192	10.01	2.044	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.39.00.00.00	14.998,44	14.942,00
					Total Previsto:	14.942,00

					Total Geral:	14.942,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 14.05.24

DIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 313570-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II - Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 4.1. **Prazo: 15/05/2024 a 17/05/2024, em dia e horário de expediente**
 - a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**
- 4.2. **Local de envio:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
- 4.3. **As propostas serão aceitas até dia 17/05/2024 às 17h00min.**

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Menor Preço por item.

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

6.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	14.942,00	14.942,00
TOTAL					R\$ 14.942,00



O objeto está fundamentado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 010/2024- TRANSPORTES, AGRICULTURA E URBANISMO.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2020– Saneamento Básico: Água Esgoto e Coleta de Lixo
ELEMENTO DE DESPESA: (192) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- I- O item será solicitados mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, com a entrega em até 10 dias corridos após a emissão da mesma.
- II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 6, o item deve ser de primeira qualidade.
- III- A empresa contratada deverá realizar a entrega imediata do objeto em até 10 dias corridos, contados da data da emissão da autorização de fornecimento sendo os mesmos entregues na Prefeitura municipal de Irati/SC do Município, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC, entregue sem custo adicional, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.
- IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- VII- A contratada deverá fazer substituição em caso de imperfeições ou danificados.
- VIII- O pagamento será realizado em até 30 dias após emissão da Nota fiscal e recebimento definitivo do objeto.

9) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- I** - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- II** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III** - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;



- IV** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- V** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive frete;
- VI** - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII** - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar entregar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- X** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- XI** - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);
- XII** - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).
- a)** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- XIII** - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).



10) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link:
<https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

11) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);



XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

13) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

II - O adjudicatário deverá ser contratado imediatamente, assinando o contrato digitalmente no dia da adjudicação, no momento de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

i) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

ii) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

iii) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

III - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:



- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	II III



Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;



- d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
- ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a



obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 71/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



17) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

I - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

II - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 14 de maio de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

NEURI Dados:
MEURER:4603396 2024.05.14
3920 13:42:49 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

PROPOSTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
TOTAL						R\$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO II –

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h)** Contrato social;
- i)** **Declaração unificada** conforme Anexo III

I- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

III- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

IV- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

V- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI- Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

i) Declaração LC 123/2006 - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso**;
- c)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local/, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME
COMPLETO – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 17/05/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	14.942,00	14.942,00
TOTAL					R\$ 14.942,00

Irati/SC, 14 de maio de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 13:48:36 -03'00' Dados: 2024.05.14

NEURI MEURER
Prefeito



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

PROCESSO Nº 065/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 050/2024

OBJETO – Aquisição de bombeador de 11 estágios, motor de 7 CVS, voltagem de 220V, atender a necessidade urbanismo e serviços públicos do Município de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas aquisição de um bombeador de água, para atender a demanda da rede de abastecimento de água do município, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 010/2024, acostado aos autos, elaborados pela Secretaria de Transportes, Urbanismo e Agricultura.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº 050/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas

situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.


No caso em comento, busca-se a aquisição de uma bomba de água, para atender a demanda da rede de abastecimento de água do município, tendo em vista que não há esse tipo de bamba licitado na licitação vigente, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 14.942,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais), se apresenta aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto no município e região, mediante justificativa da escolha, pesquisa de preço em site da internet seguro, além de ter sido feito pesquisa de contratações públicas, porém não encontrado com o mesmo objeto. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

No que concerne a minuta do contrato, por ser de entrega imediata, 10 (dez) dias corridos, o mesmo será dispensado, consoante prevê o art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo substituído pela Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho, conforme consta no Edital de Contratação Direta.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 050/2024, Processo Administrativo 065/2024, para a aquisição de bomba de água, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 14 de maio de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



PUBLICAÇÃO

Nº 5967155: PROCESSO Nº065/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2024-AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5967155>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 17/05/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	14.942,00	14.942,00
TOTAL					R\$ 14.942,00

Irati/SC, 14 de maio de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.05.14 13:48:36 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2024 - DL

Processo Administrativo: 65/2024
Processo de Licitação: 65/2024
Data do Processo: 14/05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA,274 - SALA
Cidade: IRATI - SC
CGC/MF: 33.517.033/0001-62

Código: 1312

Inscrição Estadual:

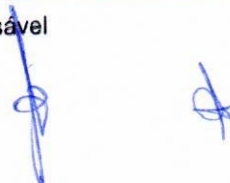
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:45** horas do dia **15** de **Maio** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável









PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

PROPOSTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Scheider	14.940,00	14.940,00
TOTAL						R\$ 14.940,00

O licitante JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IRATI/SC, 15 DE MAIO DE 2024.

Ygor J. Veloso

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ nº 33.517.033/0001-62

[Handwritten signatures and initials]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2024 - DL

Processo Administrativo: 65/2024
Processo de Licitação: 65/2024
Data do Processo: 14/05/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Maio de 2024, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2024, Licitação nº 50/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 33.517.0333/0001-62, COM VALOR DE R\$14.940,00, VERIFICOU-SE QUE ATENDEUAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, ASSIM FICOU A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICAR A EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM DUAS HORAS DA COMUNICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO TOPICO 12 ITEM VII, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

Participante: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1,00	SCHEIDER	0,0000	14.940,00	14.940,00
Total do Participante ----->							14.940,00
Total Geral ----->							14.940,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 20 de Maio de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

 - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

 - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO



20/05/2024 08:18 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: BOM DIA

20/05/2024 08:19 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: POLIANA PREFEITURA DE IRATI/SC

20/05/2024 08:20 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: REFERENTE AO PROCESSO Nº065 DISPENSA Nº050/2024 - AQUISIÇÃO DE BOMBEADORDE 11 ESTAGIOS, SUA EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA COM MENOR PREÇO.

20/05/2024 08:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: PARA FINALIZAMOS A CONTRATAÇÃO TEMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM DUAS HORAS DA COMUNICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO TOPICO 12 ITEM VII, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

20/05/2024 08:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: FICAMOS NO AGUARDAMENTO PARA FINALIRMOS A CONTRATAÇÃO.

20/05/2024 08:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: PODERÁ SER ENVIADA VIA EMAIL OU ENTREGUE PRESENCIALMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.517.033/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA JD	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.856-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVDELEVATI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9990-1745
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **08:39:38** (data e hora de Brasília).

(Assinaturas manuscritas em azul)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.517.033/0001-62
NOME EMPRESARIAL:
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE VALTENIR DELEVATI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2024 às 08:39 (data e hora de Brasília).



JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ nº 33.517.033/0001-62

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

JOSÉ VALTENIR DELEVATI, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/01/1976, Divorciado, Empresário, CPF nº 717.620.609-06, Carteira de Identidade nº 7.914.231, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206050229, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.517.033/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos hidráulicos; Construção e reparos de imóveis por empreitada; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura em residências e estabelecimentos comerciais; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Serviços de jardinagem; Fabricação de telas e calhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de sementes e produtos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Serviços de munck; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81400001432742

Página 1

09/05/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024
Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206050229, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.517.033/0001-62.

Parágrafo único: A sociedade assume a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos hidráulicos; Construção e reparos de imóveis por empreitada; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura em residências e estabelecimentos comerciais; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Serviços de jardinagem; Fabricação de telas e calhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de sementes e produtos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Serviços de munck; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em *03 de maio de 2019* e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) cada uma.

O sócio **JOSÉ VALTENIR DELEVATI** subscreve 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
JOSÉ VALTENIR DELEVATI	100%	30.000	R\$ 30.000,00
Totais	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81400001432742

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



Cláusula 6ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, devendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais por escrito (com confirmação de recebimento) e com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias, indicar as condições e o preço para a cessão/venda, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros, desde que em conformidade ao que foi ofertado aos demais sócios, sob pena de nulidade do ato.

Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSÉ VALTENIR DELEVATI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81400001432742

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024
Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;

c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado

Req: 81400001432742

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ 1º - Não sendo configurada justa causa a exclusão, somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 4º - Nas hipóteses de exclusão do sócio, aplicam-se para apuração do valor da indenização de suas quotas, as disposições da "Cláusula Décima Sexta", deste instrumento.

§ 5º - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seu cônjuge, herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O valor total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente com base nos índices do IGPM-FGV, iniciando-se o primeiro pagamento no prazo de 90 dias, contados da formalização do instrumento de cessão ou retirada da sociedade.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

§ 4º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 5º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 17ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução ou retirada da sociedade.

Parágrafo Único - A retirada ou exclusão de sócio, não exime também a responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Req: 81400001432742

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 18ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§ 2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§ 3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§ 4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§ 5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 19ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 20ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 21ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 22ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Req: 81400001432742

Página 6



09/05/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Cláusula 23ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 25ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Quilombo/SC.

Cláusula 26ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRATI/SC, 8 de maio de 2024.

JOSÉ VALTENIR DELEVATI

Req: 81400001432742

Página 7

09/05/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



244319618



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
PROTOCOLO	244319618 - 08/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206050229
CNPJ 33.517.033/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244319618

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244319618

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71762060906 - JOSE VALTENIR DELEVATI - Assinado em 08/05/2024 às 14:28:49

09/05/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 08/05/2024

Arquivamento 20244319618 Protocolo 244319618 de 08/05/2024 NIRE 42206050229

Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229472985666969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:12 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **1208.4101.346F.4952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.517.033/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140126452076**
Data de emissão: **25/04/2024 11:08:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/05/2024 08:29:52



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro

Data: 20/06/2024 09h42min

Número 165 Validade 19/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33517033000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4115 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 274 - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWROAFSNMKEZ8511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.irati.sc.gov.br>

Irati (SC), 20 de Maio de 2024

João Beux Sobrinho, 385 - Centro
Irati (SC) - CEP: 89856000 - Fone:4933490010



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.517.033/0001-62
Razão Social: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: EST LINHA AGUA LIMPA SN SALA / INTERIOR / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051309035336209709

Informação obtida em 20/05/2024 08:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.517.033/0001-62

Certidão nº: 35009817/2024

Expedição: 20/05/2024, às 08:40:55

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.517.033/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.517.033/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:12 do dia 20/05/2024, com validade até o dia 19/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NdIDPsTdsoX57jqUVvif

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: JOSE VALTENIR DELEVATI

CPF/CNPJ: 717.620.609-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:45:31 do dia 20/05/2024 , com validade até o dia 19/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: heb40BEqogbv75LOTmqx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



DECLARAÇÃO UNIFICADA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº33.517.033/0001-62 declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) (X) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso**;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 20 de maio de 2024.



JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ nº33.517.033/0001-62









DECLARAÇÃO LC 123/2006

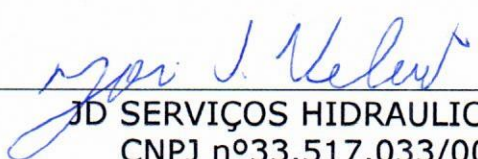
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº33.517.033/0001-62, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 20 de maio de 2024.



JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ nº33.517.033/0001-62







OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 20 de Maio de 2024, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 65/2024, Licitação nº. 50/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 33.517.0333/0001-62

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 33.517.0333/0001-62, APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATENDENDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 20 de Maio de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

Poliana Peruzzo - Presidente da Comissão de Licitação
- SECRETARIO
- MEMBRO
- MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2024, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 33.517.0333/0001-62, COM VALOR DE R\$14.940,00, VERIFICOU-SE QUE ATENDEUAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, ASSIM FICOU A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICAR A EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM DUAS HORAS DA COMUNICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO TOPICO 12 ITEM VII, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ANEXO II DO EDITAL, ONDE A MESMA APRESENTOU TODAS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. FOI REALIZADA A CONFERENCIA E CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Sem mais.

Irati/SC, 20 de MAIO de 2024.

POLIANA
PERUZZO:0092024890
0 Dados: 2024.05.20
14:01:43 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2024 - DL

Processo Administrativo: 65/2024
Processo de Licitação: 65/2024
Data do Processo: 14/05/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2024
b) Licitação Nr.: 50/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/05/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

1 BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTISTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: SCHEIDER	UN	1,00	0,0000	14.940,00	14.940,00
--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.940,00

Total Geral: 14.940,00


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2024 - DL

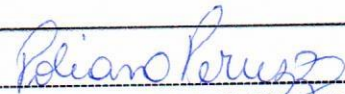
Processo Administrativo: 65/2024
Processo de Licitação: 65/2024
Data do Processo: 14/05/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.4.4.90.00.00.00.00 (192) Saldo: 14.998,44



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2024 - DL

Processo Administrativo: 65/2024
Processo de Licitação: 65/2024
Data do Processo: 14/05/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2024
- b) Licitação Nr.: 50/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/05/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOTAGEM DE 220V, ATENDER A NECESSIDADE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

1	BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS, MOTOR DE 7 CVS, VOLTAGEM DE 220V, MODELO CENTRIFUGA, MULTIESTAGIOS, DE ALTA PRESSÃO, PERFORMANCE HIDRÁULICA SUPERIOR, PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: SCHEIDER	UN	1,00	0,0000	14.940,00	14.940,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.940,00

Total Geral: 14.940,00

Irati, 20 de Maio de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI
Este documento foi afixado no Mural Público
de acordo com o Decreto 007/2009, nesta data:

PROTOCOLO Nº. 218

20/05/2024

Adriana
ASSINATURA

Retirado em: 1/1

ASSINATURA

Neuri Meurer
NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 374E004430BD9A35A0E26BE8F3EBD95E863AF062	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 20/05/2024 14:27
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especifica.º. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjucação	DD A P P D D O O In
DL50/2024	8 - Dispensa de Licitação	6 - Aquisição de Bens para		NEURI MFURER	14.942,00	AQUISIÇÃO DE BOMBEADOR DE 11 ESTAGIOS. MOTOR DE 7	460.339.639-20	licitacao@i...	99 - Não se Anlica		20/05